

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.592.073-8, ratifico a Informação da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, **pela não aplicação de penalidade** a empresa **GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 05.338.024/0001-79**, que teve como objeto a “Prestação de Serviços de Vigilância”, referente ao Pregão Eletrônico nº172/2011 (Contrato nº10/2013 4º Termo Aditivo), por não estar comprovado descumprimento contratual da empresa.

II - A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para dar ciência a empresa, com posterior arquivamento do protocolado.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR